



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 3.881 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.009

"DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS-SP, ATINGIDA PELO ROMPIMENTO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVOCANDO GRANDE EROÇÃO-CODAR – 13.306".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 76, Inciso XXXIII da Lei Orgânica do Município de Agudos - SP, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de setembro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

- Considerando que foi expedido o Decreto nº 3.878 de 19 de janeiro de 2009, havendo necessidade de expedir novo Decreto para adequar as exigências da Defesa Civil do Estado de São Paulo;*
- Considerando a erosão ocorrida no bairro denominado Jardim Santa Angelina, provocada pelo rompimento de uma galeria de águas pluviais, que está localizada atrás do referido bairro – CODAR-13.306;*
- Considerando que a erosão tem aproximadamente 80 (oitenta) metros de profundidade, ameaçando casas situadas na Rua Rubens de Almeida Françoso, ficando desalojados diversos moradores do referido bairro;*
- Considerando que a ocorrência se deu no dia 17 de janeiro de 2009, onde em função do rompimento a erosão tomou conta do local, abrindo uma cratera de aproximadamente 80 (oitenta) metros de profundidade;*
- Considerando que mesmo com as providências tomadas pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Agudos, existe ainda o perigo de ceder, o que coloca em risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares;*
- Considerando que a situação emergencial impõe tratamento especial que permita realizar obras, serviços e compras com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93;*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, razão da erosão ocorrida no Bairro denominado Jardim Santa Angelina, localizado no município de Agudos – SP, classificado na Codificação de Desastres Naturais como Erosão Linear – sulcos, ravinas e boçorocas e ou voçorocas – CODAR – NI.GEV – CODAR 13.306.*

Parágrafo único – *Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo Mapa e Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.*

Art. 2º - *Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2009, ficando revogado o Decreto nº 3.878 de 19 de janeiro de 2009.*

Parágrafo Único – *O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.*

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de fevereiro de 2009.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal